

DESPACHO**ASSUNTO: ELEIÇÕES DAS COMISSÕES PARITÁRIAS**

À semelhança do ocorrido no ano de 2008 e considerando o disposto no art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos notados nas Comissões Paritárias intervenientes no processo de avaliação de desempenho de 2010 e 2011, em número de seis (6), sendo dois (2) efectivos e quatro (4) suplentes, determino o seguinte:

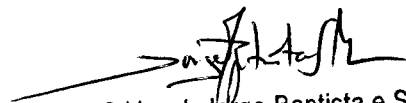
1. Que sejam constituídas uma (1) comissão paritária nos serviços centrais e quatro (4) nos serviços regionais, à semelhança das Secções Autónomas, criadas por despacho do Presidente do Conselho Directivo do IMTT, de 30 de Abril de 2008, em conformidade com o n.º 3 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
2. Que sejam constituídas mesas de voto para o processo de eleição dos vogais das Comissões Paritárias nos seguintes locais:
 - a) Serviços centrais
 - b) Serviços desconcentrados
3. As mesas de voto terão a seguinte constituição:
 - a) Nos Serviços Centrais será constituída por três (3) elementos efectivos e dois (2) suplentes;
 - b) Nos Serviços Desconcentrados serão constituídas por dois (2) elementos efectivos e um (1) suplente.
4. A data limite para a apresentação pelos trabalhadores notados no IMTT, IP, de propostas para a constituição das mesas de voto será o dia 26 de Novembro de 2010
5. Caso não sejam apresentadas propostas até à data referida, serão por mim designados os membros constituintes das mesas de voto, em conformidade com a alínea a) do n.º 6, do art.º 59º da supracitada disposição legal;
6. As eleições terão lugar no dia 16 de Dezembro de 2010, nos seguintes locais e com o seguinte horário:
 - a) Serviços Centrais: entre as 10 e as 16 horas, no espaço contíguo à sala de refeições;
 - b) Direcções Regionais
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte – entre as 10 e as 16 horas, no edifício da Av. Fontes Pereira de Melo, 485/527; 4149-015 Porto



- Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro – entre as 10 e as 16 horas, Av. Fernão de Magalhães, 511-513; 3000-177 Coimbra
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo – entre as 10 e as 16 horas, Av. Elias Garcia, n.º 103; 1050-098 Lisboa
 - Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo – entre as 10 e as 16 horas, Parque Industrial e Tecnológico Rua Arquimínio Caeiro; 7000-171 Évora
- c) Nos restantes Serviços desconcentrados a eleição decorrerá nos locais onde se encontram sedeados, entre as 10 e 13 horas.
7. Os trabalhadores dos serviços desconcentrados apenas poderão eleger como seus representantes, os trabalhadores que não exerçam cargos dirigentes e que constituem o universo dependente das respectivas direcções regionais de acordo com a constituição das secções autónomas, em conformidade com o n.º 3 do art.º 59º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
8. Os votos dos trabalhadores colocados nas Delegações Distritais de Viação serão enviados em dois envelopes, sendo o interno fechado para permanecer inviolado e deverão ser remetidos ao respectivo director regional, sendo os votos dos trabalhadores colocados na Direcção Regional de Mobilidade e dos Transportes do Algarve remetidos da mesma forma ao Director Regional do Alentejo.
9. Os membros da mesa são dispensados das suas funções pelo período necessário à execução dos trabalhos necessário à votação.
10. Os trabalhadores são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário ao exercício do direito de voto.
11. Os resultados das eleições deverão ser comunicados pelo presidente da mesa dos serviços centrais e pelos Directores Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo à Direcção de Serviços de Apoio à Gestão até ao dia seguinte ao da realização das eleições e serem-me transmitidos pela DSAG até ao dia 22 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 23 de Novembro de 2010

O Vogal do Conselho Directivo



O Vogal, Jorge Baptista e Silva
Presidente do IMTT, IP
Jorge Baptista e Silva
nos termos do artigo 15.º do C.P.A.